



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 032 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 20 de fevereiro de 2026

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS .....	1
- ATOS DO PRESIDENTE .....	1
- RESULTADO DA ORDEM DO DIA .....	2
- CONVITE(S) .....	2

### ATOS OFICIAIS

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

##### ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa solicitação do(a) servidor(a) Andreza Teixeira Domingos dos Santos, que pleiteia a concessão de Licença-Prêmio em pecúnia, conforme pedido que fica fazendo parte da presente, atendendo o disposto no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos constantes no artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) com a devida certificação da Diretoria de Recursos Humanos conforme consta no pedido;

CONSIDERANDO que a conversão da licença prêmio em pecúnia fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e a ordem cronológica dos pedidos, obedecendo ao § 2º do art. 2º do Decreto nº 9467/2020;

CONSIDERANDO, por último, a manifestação favorável da Presidência quanto ao pagamento em pecúnia da licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Andreza Teixeira Domingos dos Santos, "Auxiliar Administrativo" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "A", regime estatutário, efetivo, a conversão de 45 (quarenta e cinco) dias da licença-prêmio em pecúnia, em observância ao disposto no art. 111 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e artigo 2º, inciso IV do Decreto Municipal nº 9.467, de 12 de maio de 2020, correspondentes ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2024.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 18 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA  
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixado no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

##### ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 004/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa solicitação do(a) servidor(a) Juliana Valente Yonamine, que pleiteia a concessão de Licença-Prêmio em pecúnia, conforme pedido que fica fazendo parte da presente, atendendo o disposto no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos constantes no artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) com a devida certificação da Diretoria de Recursos Humanos conforme consta no pedido;

CONSIDERANDO que a conversão da licença prêmio em pecúnia fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e a ordem cronológica dos pedidos, obedecendo ao § 2º do art. 2º do Decreto nº 9467/2020;

CONSIDERANDO, por último, a manifestação favorável da Presidência quanto ao pagamento em pecúnia da licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Juliana Valente Yonamine, "Assessora de Tramitação Legislativa" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCR-III", regime estatutário, comissionado de recrutamento restrito, a conversão de 60 (sessenta) dias da licença-prêmio em pecúnia, em observância ao disposto no art. 111 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 9.467, de 12 de maio de 2020, correspondentes ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2025.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 18 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA  
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixado no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

##### ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa solicitação do(a) servidor(a) Simone Maria Alencar, que pleiteia a concessão de Licença-Prêmio em pecúnia, conforme pedido que fica fazendo parte da presente, atendendo o disposto no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos constantes no artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) com a devida certificação da Diretoria de Recursos Humanos conforme consta no pedido;

CONSIDERANDO que a conversão da licença prêmio em pecúnia fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e a ordem cronológica dos pedidos, obedecendo ao § 2º do art. 2º do Decreto nº 9467/2020;



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

## Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 032 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 20 de fevereiro de 2026

CONSIDERANDO, por último, a manifestação favorável da Presidência quanto ao pagamento em pecúnia da licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Simone Maria Alencar, "Diretora de Recursos Humanos" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "M", regime estatutário, efetivo, a conversão de 90 (noventa) dias da licença-prêmio em pecúnia, sem qualquer dia para descanso, em observância ao disposto no art. 111 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e artigo 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 9.467, de 12 de maio de 2020, correspondentes ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2025.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 18 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA  
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixado no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS  
Assessora de Gestão Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### RESULTADO DA ORDEM DO DIA

#### 03ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18/02/2026

**ITEM 01 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O VETO Nº 001/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL – VETO PARCIAL** ao Autógrafo nº 105/2025, decorrente ao Projeto de Lei nº 085/2025, de autoria do Ver. Marcel Pereira da Silva que dispõe sobre a inclusão do "FestCão" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Suzano e dá outras providências.

**ITEM 02 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O VETO Nº 002/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL – VETO PARCIAL** ao Autógrafo nº 122/2025 decorrente do Projeto de Lei nº 067/2025, de autoria do Ver. João Batista Nogueira de Azevedo que autoriza, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Suzano, a criação do Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF/Suzano, como tema transversal, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), e dá outras providências.

**ITEM 03 – APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 099/2025 – GIVALDO FREITAS DOS SANTOS** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de noções básicas de primeiros socorros nas consultas de pré-natal realizadas na rede pública de saúde do município de Suzano, e dá outras providências.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA – PRESIDENTE  
JULIANA VALENTE YONAMINE – Assessora de Tramitação Legislativa  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### CONVITE

A Comissão Permanente de Política Urbana e Meio Ambiente da Câmara de Suzano convida a população e demais interessados para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas quanto às ações estruturantes e preventivas relacionadas ao sistema de drenagem do município.

A audiência será realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Defesa Civil.

**Data do reagendamento:** 23/02/2026 (segunda-feira)

**Horário:** 17 horas

**Local:** Plenário da Câmara – Rua dos Três Poderes, 65 – Jardim Paulista, Suzano/SP

Quem tiver perguntas sobre o tema pode enviá-las antes da audiência pelo site: <http://www.camarasuzano.sp.gov.br/app/>.

A audiência será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara no YouTube: <https://www.youtube.com/TVCamaraDeSuzano>.

VER. MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA – Presidente da Comissão Permanente de Política Urbana e Meio Ambiente

### CONVITE

A Comissão Permanente de Saúde da Câmara de Suzano convida a população e demais interessados para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2025.

**Data:** 27/02/2026 (sexta-feira)

**Horário:** 17 horas

**Local:** Plenário da Câmara – Rua dos Três Poderes, 65 – Jardim Paulista, Suzano/SP

Quem tiver perguntas sobre o tema pode enviá-las antes da audiência pelo site: <http://www.camarasuzano.sp.gov.br/app/>.

A audiência será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara no YouTube: <https://www.youtube.com/TVCamaraDeSuzano>.

VER. ROGERIO APARECIDO CASTILHO – Presidente da Comissão Permanente de Saúde